



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Fârid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 025/2026
De 15 de abril de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de **15 de abril de 2026**, a Comissão Permanente de Patrimônio Público constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: **André Luís Pereira Alves Carneiro**, CPF nº ***.471.958-**

Secretário: **Josiane da Luz Moreira dos Santos**, CPF nº ***.158.399-**

Membro: **Adenilson Aparecido Ferreira**, CPF nº ***.247.149-**

Membro: **Eliane Cristina Panuci**, CPF nº ***.450.879-**

Membro: **Josivaldo Pereira de Souza**, CPF nº ***.281.272-**

Membro: **Marinalva Mendes da Silva**, CPF nº ***.987.515-**

Art. 2º A gratificação pelo exercício da função de Presidente desta Comissão, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º A gratificação pelo exercício das funções de Secretário e Membro desta Comissão, conforme Art. 43 da Lei Complementar 37/2010, será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a acumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de abril de 2026 e com validade até 14 de abril de 2027, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado em 15 de abril de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

ANDREIA
TEODORO
PINTO:047736
66943
ANDREIA TEODORO PINTO

Presidente

Assinado de forma
digital por ANDREIA
TEODORO
PINTO:04773666943
Dados: 2026.04.15
14:11:15 -03'00'

LEONARDO
DE PAULA
DIAS:04241
966977
LEONARDO DE PAULA DIAS

1º Secretário

Assinado de forma
digital por
LEONARDO DE
PAULA
DIAS:04241966977
Dados: 2026.04.15
14:09:39 -03'00'

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº067 de 15 de abril de 2026

Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO

PORTARIA Nº 04 /2026
DE 15 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Designa o servidor para exercer a funções de Gestor / Fiscal de Contratos/ Fiscal Substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 022106/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula / Decreto
Gestor	Jonathan Almir Barbosa	363333
Fiscal	Analine Maquea Cardeal	355499
Fiscal substituto	Cleverson Moraes de Almeida	363433

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, de 15 de Abril de 2026.

 Assinado digitalmente por JONATHAN ALMIR BARBOSA, Analine Maquea Cardeal, CLEVERSON MORAES DE ALMEIDA e mais 1. Verifique autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7V2-7Q5-0D3-XJ4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO

Ciência Gestor:

Jonathan Almir Barbosa, matrícula 363333

Ciência Fiscal:

Analine Maquea Cardeal, matrícula 355499

Ciência Fiscal substituto:

Cleverson Moraes de Almeida, matrícula 363433

Tiago Henrique Wandscheer

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
DECRETO Nº 7651/2025

 Assinado digitalmente por JONATHAN ALMIR BARBOSA, Analine Maquea Cardeal, CLEVERSON MORAES DE ALMEIDA e mais 1. Verifique autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7V2-7Q5-0D3-XJ4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO

PORTARIA Nº 05/2026
De 25 de Março de 2026

SÚMULA: Designa o servidor para exercer a funções de Gestor / Fiscal de Contratos/ Fiscal Substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 022111/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula / Decreto
Gestor	Jonathan Almir Barbosa	363333
Fiscal	Analine Maquea Cardeal	355499
Fiscal substituto	Cleverson Moraes de Almeida	363433

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, de 15 de Abril de 2026.

Ciência Gestor:

 Assinado digitalmente por JONATHAN ALMIR BARBOSA, Analine Maquea Cardeal, CLEVERSON MORAES DE ALMEIDA e mais 1. Verifique autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código RYE-NR9-VNS-RZK.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO

Jonathan Almir Barbosa, matrícula 363333

Ciência Fiscal:

Analine Maquea Cardeal, matrícula 355499

Ciência Fiscal substituto:

Cleverson Moraes de Almeida, matrícula 363433

Tiago Henrique Wandscheer

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
DECRETO Nº 7651/2025

 Assinado digitalmente por JONATHAN ALMIR BARBOSA, Analine Maquea Cardeal, CLEVERSON MORAES DE ALMEIDA e mais 1. Verifique autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código RYE-NR9-VNS-RZK.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2026 – SME

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios para a seleção de profissionais para cadastro reserva da Equipe Suplementar (Arte, Educação Física e Oficinas da Jornada Ampliada) para o ano letivo de 2026, no Programa Suplementar de Hora Atividade, das Escolas do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6.277 de 10 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.729/2023 que institui o Programa Suplementar de Hora Atividade (estudo e planejamento) dos professores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Normativa nº 15/2025 que estabelece os procedimentos de funcionamento da Equipe Suplementar de Hora Atividade;

CONSIDERANDO a Normativa nº 02/2026 que estabelece os procedimentos de funcionamento da Jornada Ampliada de Hora Atividade.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre os critérios para a seleção de profissionais para composição de cadastro reserva no ano letivo de 2026, no Programa Suplementar de Hora Atividade de Arte, Educação Física e Oficinas da Jornada Ampliada, das Escolas do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Poderão participar do processo de seleção do cadastro reserva:

I - Professores efetivos com carga horária de 20h ou 40h, Educadores Infantis e Educadores de Infância, lotados nas escolas da Rede Municipal;

Art. 3º Os professores concursados para o cargo de Educação Física são considerados componentes natos da Equipe Suplementar, estando dispensados da participação no processo seletivo em virtude da especificidade do cargo.

Rua Espanha, 66, Bairro Nações - CEP: 83823-048 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 | e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Professores e educadores que já atuam na Equipe Suplementar (Arte, Educação Física e Oficinas da Jornada Ampliada) não precisam realizar a inscrição.

Art. 5º A manifestação de interesse do candidato para participar do cadastro reserva da Equipe Suplementar (Arte, Educação Física e Oficinas da Jornada Ampliada), ocorrerá através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no links, com início em 15/04/2026 às 18h00, encerrando-se em 22/04/2026 às 12h00.

<https://forms.gle/vbMtwvYBtVPqguS9> (Arte e Educação Física).

<https://forms.gle/vzKLRd3Eepd7ITXQ6> (Oficinas da Jornada Ampliada).

Parágrafo Único: A classificação será divulgada no dia 08/05/2026 através do diário oficial do município.

Art. 6º Critérios para seleção dos servidores da equipe suplementar de **Arte e Educação Física:**

I - Assiduidade:

- 60 pontos = 0 dias de ausência no período de março de 2025 a março de 2026;
- 45 pontos = até 2 dias de ausências justificadas no período de março de 2025 a março de 2026;
- 30 pontos = até 4 dias de ausências justificadas no período de março de 2025 a março de 2026;
- 10 pontos = até 6 dias de ausências justificadas no período de março de 2025 a março de 2026;
- 1 ponto = até 8 dias de ausências justificadas no período de março de 2025 a março de 2026;
- 0 ponto = 9 dias ou mais de ausências justificadas no período de março de 2025 a março de 2026;

Parágrafo Único: O candidato que apresentar falta injustificada, estará automaticamente desclassificado.

II - Formação acadêmica (não cumulativa):

- 30 pontos = Doutorado na área de Educação;

Rua Espanha, 66, Bairro Nações - CEP: 83823-048 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 | e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 26 pontos = Mestrado na área de Educação;
- 22 pontos = Especializações integradas aos componentes curriculares de Arte ou Educação Física;
- 18 pontos = Licenciaturas integradas aos componentes curriculares de Arte ou Educação Física;
- 14 pontos = Licenciatura em Pedagogia;
- 10 pontos = Outras Licenciaturas na área da Educação;
- 5 pontos = Magistério.

III - Tempo de serviço:

- 1 ponto para cada ano completo de serviço, limitado a 10 pontos.

Art. 7º Critérios para seleção dos servidores da equipe suplementar das **Oficinas Jornada Ampliada:**

I - Assiduidade:

- 60 pontos = 0 dias de ausência no período de março de 2025 a março de 2026;
- 45 pontos = até 2 dias de ausências justificadas no período de março de 2025 a março de 2026;
- 30 pontos = até 4 dias de ausências justificadas no período de março de 2025 a março de 2026;
- 10 pontos = até 6 dias de ausências justificadas no período de março de 2025 a março de 2026;
- 01 ponto = até 8 dias de ausências justificadas no período de março de 2025 a março de 2026;
- 0 ponto = 9 dias ou mais de ausências justificadas no período de março de 2025 a março de 2026;

Parágrafo Único: O candidato que apresentar falta injustificada, estará automaticamente desclassificado.

II - Formação acadêmica (não cumulativa):

- 30 pontos = Doutorado na área de Educação;
- 26 pontos = Mestrado na área de Educação;

Rua Espanha, 66, Bairro Nações - CEP: 83823-048 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 | e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 22 pontos = Especializações nas áreas de Educação Infantil, Robótica Educacional, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Matemática e Português.
- 18 pontos = Licenciaturas nas áreas de Educação Infantil, Robótica Educacional, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Matemática e Português.
- 14 pontos = Licenciatura em Pedagogia;
- 10 pontos = Outras Licenciaturas na área da Educação;
- 5 pontos = Magistério.

III - Tempo de serviço:

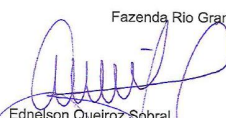
- 1 ponto para cada ano completo de serviço, limitado a 10 pontos.

Art. 8º Os candidatos selecionados realizarão planejamento concentrado sob orientação da Coordenação Técnica/Pedagógica de Arte, Educação Física e Jornada Ampliada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Os candidatos classificados ficarão inscritos como cadastro reserva para o ano de 2026 com validade até o dia 22/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2026.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6.277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações - CEP: 83823-048 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 | e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº067 de 15 de abril de 2026

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 21/2026-SME.
De 14 de abril de 2026.

Súmula: Dispõe sobre destituição e nomeação de Coordenador Municipal PAB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Art. 1º - Destitui a servidora Luciane Cristina Ramos Lopes, matrícula: 34401 da função de Coordenador Municipal do Programa Auxílio Brasil na Educação.

Outrossim,

Art.2º - Nomeia a servidora Denise Konopka de Mello, matrícula:266701/348450, para o desempenho das funções de Coordenadora Municipal do Programa Auxílio Brasil na Educação.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83230 - 048 Fazenda Rio Grande — Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 13.019/2014, a Comissão de Incentivo ao Esporte, designada pela Portaria nº 09/2025 e pelo Decreto nº 7.692/2025, no exercício de suas atribuições legais, torna público o resultado do Chamamento Público nº 001/2026, cujo objeto é o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil e Associações na modalidade de Projetos Esportivos para o exercício de 2026, visando à formalização de Termo de Colaboração, com vigência de 12 meses.

PROPONENTE	DECISÃO
ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS INDUZINDO VIDAS ESPERANÇA E RENOVAÇÃO	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.

Os documentos pós diligências, a ata da sessão pública, bem como outros documentos pertinentes, estarão disponíveis no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, acessível pelo link https://protocolo.betha.cloud/#/entidade/ZGF0YWJhc2U6MTAsZW50aXR5QjY2/organograma/nRR8j9_kxXc=vi-sao-geral/processos/consulta-geral/25748712, a partir da publicação deste resultado.

A interposição de recurso contra o resultado poderá ser realizada no período de 16 a 17/04/2026, conforme estabelecido no edital.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gouv
PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 15/04/2026 15:22:57-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Paulo Eduardo dos Santos
Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte
Portaria 09/2025 – Decreto nº 7692/2025

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – CNPJ 95.422.986/0001-02
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA Nº 03/2026
De 15 de Abril de 2026

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 27188/2026, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 27188/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto **Contratação de empresa para o fornecimento de parede móvel de escada com 2 vias e tirolesa, mínimo de 3 monitores e equipamentos de segurança e ancoragem**, destinada a festa do Trabalhador, que acontecerá no dia 01º de Maio, na Praça Brasil – Fazenda Rio Grande, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Elaine Aparecida de Lima	350134
Fiscal de Contrato:	Cleberson Zepechouka	351724
Fiscal Substituto:	Cristiane Maria de Oliveira Chaves	351477/350546

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 15 de Abril de 2026

Elaine Aparecida de Lima
Matrícula: 350134
Gestor
Documento assinado digitalmente
gouv
ELAINE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA
Data: 15/04/2026 15:22:57-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Cleberson Zepechouka
Matrícula: 351724
Fiscal de Contrato
CLEBERSON
ZEPECHOUKA:073307
42945
Assinado de forma digital por
CLEBERSON
ZEPECHOUKA:07330742945
Data: 2026.04.15 15:26:59 -03'00'

Cristiane Maria de Oliveira Chaves
Matrícula: 351477/350546
Substituto
Documento assinado digitalmente
gouv
CRISTIANE MARIA OLIVEIRA CHAVES SILVA
Data: 15/04/2026 15:23:21-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

RENAN GABRIEL
WOZNIACK:04464
110940
Assinado de forma digital por
RENAN GABRIEL
WOZNIACK:04464110940
Data: 2026.04.15 15:29:34 -03'00'
Renan Gabriel Wozniack
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto: 8114/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos até 59 (cinquenta e nove) anos, onze (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade com qualquer grau de deficiência".
Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Processo Administrativo: 07/2026;
Protocolo: 78878/2026;
Gestor: Marjane Ribeiro da Silva nº 363255;
Fiscal Substituto: Ana Lilian Senczuk Fonseca nº 35.1003;
Fiscal de Execução: Flávia Vaz Aleluia nº 351189;
Fiscal Técnica: Denise do Rocio Grebos nº 90001/241501
Gestor e fiscais: Conforme Portaria n.º 87/2025 - SMAS;
Data da Assinatura: 09/04/2026.
Detentor: ESPACO VINCENT CASA DE APOIO LTDA;
CNPJ: 33.698.177/0001-62;
Endereço: Otávio Francisco Dias, nº. 646 – Bairro Água Verde – Curitiba/PR, CEP 80620-310;
Administrador (a): Edgar Ferreira Ferraz Neto;
Valor Total: R\$ 1.605.600,00 (um milhão e seiscentos e cinco mil e seiscentos reais).

A CONVOCADA tem o prazo de até 03 (três) dias para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital, conforme lei 14.133 de 2021.

O descumprimento acarretará na desclassificação do CONTRATADO: ESPACO VINCENT CASA DE APOIO LTDA bem como as sanções previstas no município.

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº067 de 15 de abril de 2026

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CMPIR

Município de Fazenda Rio Grande - PR

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências do Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, realizou-se a eleição para escolha dos membros representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR. Para dar andamento ao processo eleitoral, estiveram presentes os membros da Comissão Eleitoral, composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Cultura: Kely Steinhaus Cezar, José Renato Sales da Silva e Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos. A eleição teve início às dezenove horas, sendo aberta à participação da sociedade civil para votação em seus respectivos candidatos. Ao todo, concorreram onze candidatos às dez vagas disponíveis no Conselho, sendo eles: Camile Vitoria Mazur Vidal, Cheila Cristina de Oliveira, Filipe de Oliveira Chagas, Janine Aparecida Duarte, Jeanete Fernandes Lima, Juliana Lustosa, Leziane Leocádio Santos, Luiza Edson Verbanek da Maia, Mário dos Santos Oliveira, Nikollas Eduardo Nascimento de Lima e Vera Lúcia da Silva França. Às vinte horas, foi encerrado o período de votação. Na sequência, foram convidados os eleitores, candidatos e três testemunhas, para acompanhar o processo de apuração dos votos, as testemunhas foram Denise Renec Coscione, Jeaneson Sousa Oliveira e Luísa Victória L. de França. Iniciada a contagem dos votos pelos membros da Comissão Eleitoral, com o devido acompanhamento das testemunhas, apurou-se o seguinte resultado, em ordem de seguimento: No seguimento movimento negro ficou como titular Vera Lúcia da Silva França e como suplente Cheila Cristina de Oliveira, no seguimento étnico cultural ficou como titular Camile Vitoria Mazur Vidal e como suplente Mário dos Santos Oliveira, no seguimento étnico feminino ficou como titular Juliana Lustosa e como suplente Leziane Leocádio Santos, no seguimento empreendedor étnico ficou como titular Jeanete Fernandes Lima e como suplente Filipe de Oliveira Chagas e no seguimento comunidades tradicionais ficou como titular Luiza Edson Verbanek da Maia e como suplente Nikollas Eduardo Nascimento de Lima. Dessa

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

forma, os dez candidatos mais votados ocuparão as vagas de membros titulares e suplentes no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR. Após a conclusão da apuração, as testemunhas assinaram a folha de contagem de votos, contendo a classificação final dos candidatos, a qual será devidamente anexada a esta ata e publicada junto a mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o processo eleitoral, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Documento assinado digitalmente
gov.br
KELY STEINHAUS CEZAR
Data: 13/04/2026 13:52:47-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Kely Steinhaus Cezar
Matrícula 350721

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSANGELA RIBEIRO DE CASTRO NERI SANTOS
Data: 14/04/2026 14:37:30-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Rosângela R. C. Neri Santos
Matrícula 363487

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE RENATO SALES DA SILVA
Data: 13/04/2026 13:34:28-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

José Renato Sales da Silva
Matrícula 363284

Página 2 de 2



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR
RESOLUÇÃO Nº 027/2026-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 027/2026-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de Abril de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a alteração da Comissão de Prestação de Contas, sendo composta pelos seguintes membros.

NOME	REPRESENTATIVIDADE	INSTITUIÇÃO
Juliana de Lima Theodoro	Conselheira Titular	Governamental - Secretaria Municipal da Mulher
Geonice Luiza Moreira	Conselheira Titular	Governamental- Secretaria Municipal de Educação
Solange de Oliveira Vieira	Conselheira Suplente	Governamental- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Isabel Cristina Pelanda	Conselheira Titular	Não Governamental- Assoc. De Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
Diessika Regina Assunção	Conselheira Suplente	Não Governamental- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral-CADI
Ulysses Lima da Silva	Conselheiro Suplente	Não Governamental- Centro de Integração Empresa- Escola do Paraná-CIEE.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução Nº 059/2025-CMAS publicada no DOE Nº 144/2025 de 05 de agosto de 2025.

Fazenda Rio Grande, 15 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVYZ
Data: 15/04/2026 14:46:30-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Fabiana Palinger Andrzejevycz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Itália, 168 - Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande - PR
Telefone: 3608-7640



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		022.2026
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 7729/2026
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Espécie: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art.17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: LA PLACE ENGENHARIA LTDA.		
Endereço do Imóvel: Rua Vienna nº173 - Condomínio Residencial Vienna 173 - Unidade 01. Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência de endereço: Próximo a Rua Berlin. Lote: 04 Quadra: 04 Planta: Green Portugal II		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
3 - TERRENO:		
Formato: Regular	Pavimentação: Asfáltica	Topografia: Em nível
Área Total (m²): 120,00	Fronte Rua Vienna (m): 6,00	LD divide Lote 03 (m): 20,00
		MEIO DE QUADRA: L.E divide Casa 02(m): 20,00
		Fundo de Lote 05(m): 6,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 R\$ 52.556,40	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$: 2.102,26	Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.	
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades		Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desapropriação de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido	Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada	Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo
		Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 65.692	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
		Outros documentos: Alvará 904/2025 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 08/08/2025, conforme protocolo 34912/2025;		
* Inscrição Imobiliária 014.052.0242.001.- Unidade 01.		

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Sandra D.S.L. dos Anjos
Mat. 360.155

Jessica Medeiros
Mat. 363.236

01/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº067 de 15 de abril de 2026

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		022.2026
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 7729/2026
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Sandra D.S.L dos Anjos
Mat. 360.155

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		023.2026
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 8825/2026
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Sandra D.S.L dos Anjos
Mat. 360.155

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		023.2026
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 8825/2026
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Propriedade <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário ALAN R. DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
Endereço do Imóvel	Rua Berlin nº 713 - Condomínio Residencial Berlin 725 - Unidade 02	Bairro Nações Cidade Fazenda Rio Grande UF PR
Referência do endereço	Próximo a Rua Austrália	Lote 09 Quadra 20 Planta Green Portugal II
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	<input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone <input type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública <input type="checkbox"/> Serviços públicos e comunitários <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
3 - TERRENO:		
Formato	Regular	Pavimentação Asfáltica Topografia Plana Situação Em nível Superfície Seca
Área Total (m²)	120,00	Fronte Rua Berlin (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divida Unidade A (m) 20,00 LE divida Unidade C(m) 20,00 Funos divisa Lote 45 (m) 6,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	372,27	Valor Unitário Médio (R\$/m²) 437,97 R\$ 52.586,40 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$	2.102,26	Dois Mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	54.575	Ofício Registro de Imóveis Fazenda Rio Grande - PR Alvará 041/2026 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. • Matrícula datada de 23/10/2025, conforme protocolo 76533/2025; • Inscrição Imobiliária 014.061.0116.002. Unidade 02.		

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Sandra D.S.L dos Anjos
Mat. 360.155

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		024.2026
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 8826/2026
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Propriedade <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário ALAN R. DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
Endereço do Imóvel	Rua Austrália nº683 - Condomínio Residencial L4Q27 - Unidade 02.	Bairro Nações Cidade Fazenda Rio Grande UF PR
Referência do endereço	Entre a Avenida Londres e Avenida Paris.	Lote 04 Quadra 27 Planta Green Portugal II
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	<input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone <input type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública <input type="checkbox"/> Serviços públicos e comunitários <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
3 - TERRENO:		
Formato	Regular	Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Em nível Superfície Seca
Área total terço (m²)	120,00	Fronte Rua Austrália (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divisa Casa 03 (m) 20,00 LE divisa Casa 01 (m) 20,00 Funos divisa Lote 45 (m) 6,00
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	372,27	Valor Médio (R\$/m²) 437,97 R\$ 52.586,40 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$	2.102,26	Dois Mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	49.463	Ofício Registro de Imóveis Fazenda Rio Grande - PR Alvará 039/2026 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; • Matrícula datada de 23/10/2025, conforme protocolo 76530/2025 • Inscrição Imobiliária 014.056.0450- Unidade 02.		

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Sandra D.S.L dos Anjos
Mat. 360.155

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 067 de 15 de abril de 2026

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 024.2026	
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 8826/2026	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
<p>* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".</p> <p>* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".</p> <p>Lei complementar nº 85/2013</p>			

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Sandra D.S.L. dos Anjos
Mat. 360.155

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 025.2026	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 18566/2026	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
<p>* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".</p> <p>* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".</p> <p>Lei complementar nº 85/2013</p>			

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Sandra D.S.L. dos Anjos
Mat. 360.155

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 025.2026	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 18566/2026	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
<p>Finalidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: CAPITAL INCORPORACÕES LTDA</p> <p>Endereço do Imóvel: Avenida Luxemburgo nº591 - Condomínio Residencial L4Q17 - Unidade C.</p> <p>Referência do endereço: Entre a Rua Berlim e Avenida Londres.</p> <p>Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR</p> <p>Lote: 04 Quadra: 17 Planta: Green Portugal II</p>			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
<p>Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano</p> <p>Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Águas <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone</p> <p>Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública</p> <p>Serviços públicos e comunitários: <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária</p> <p><input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer</p>			
3 - TERRENO:			
<p>Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca</p> <p>Área Total (m²): 120,00 Frente Avenida Luxemburgo (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div. Unidade D (m): 20,00 LE div. Unidade E (m): 20,00 Frente de Rua (m): 6,00</p>			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:			
<p>Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67</p>			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
<p>Valor Total R\$: 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.</p>			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
<p>Matrícula: 48.355 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1002/2025 e planta aprovada</p>			
7 - OBSERVAÇÕES:			
<p>* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.</p> <p>* Matrícula datada de 03/10/2025, conforme protocolo 71346/2025</p> <p>* Inscrição Imobiliária 014.048.0420.003 - Unidade C.</p>			

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Sandra D.S.L. dos Anjos
Mat. 360.155

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 026.2026	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 17908/2026	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
<p>Finalidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: MARCEL VICTOR CONQUISTA</p> <p>Endereço do Imóvel: Rua Gabriela, 919 - Condomínio Residencial Lote 05 Quadra 12 Jardim Brasil - Unidade B.</p> <p>Referência do endereço: Entre a Rua Pau-Brasil e Rua Jenipapo.</p> <p>Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR</p> <p>Lote: 05 Quadra: C12 Planta: Jardim Brasil</p>			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
<p>Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano</p> <p>Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Águas <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone</p> <p>Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública</p> <p>Serviços públicos e comunitários: <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária</p> <p><input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer</p>			
3 - TERRENO:			
<p>Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca</p> <p>Área Total (m²): 180,00 Frente Rua Gabriela (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div. Unidade C (m): 30,00 LE div. Unidade A (m): 30,00 Frente de Rua (m): 6,00</p>			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:			
<p>Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 240,66 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 283,13 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 325,60</p>			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%			
<p>Valor Total R\$: 1.528,90 Um mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos.</p>			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
<p>Matrícula: 62.419 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 057/2026 e planta aprovada</p>			
7 - OBSERVAÇÕES:			
<p>* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.</p> <p>* Matrícula datada de 14/11/2025, conforme protocolo 77310/2025;</p> <p>* Inscrição Imobiliária 062.059.0092.002 - Unidade B.</p>			

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Sandra D.S.L. dos Anjos
Mat. 360.155

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº067 de 15 de abril de 2026

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

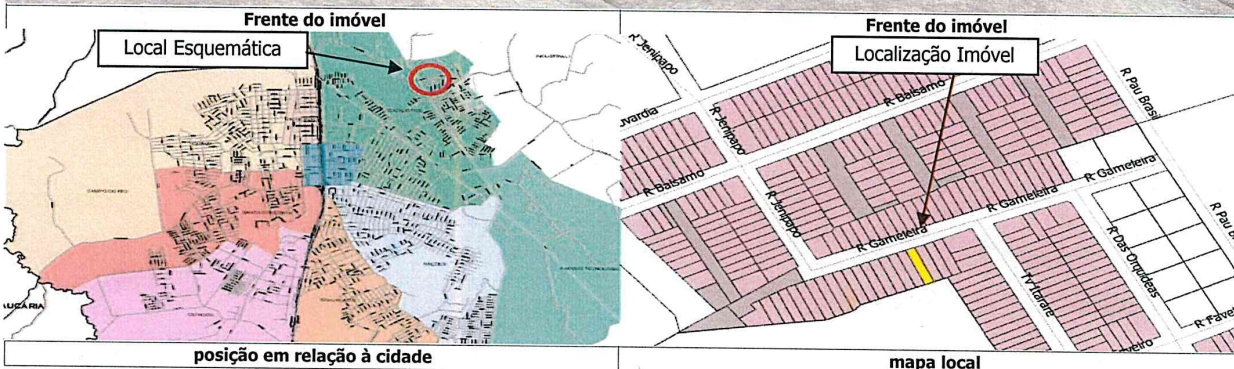
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº 026.2026
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 17908/2026

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Sandra D.S.L. dos Anjos
Mat. 360.155

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02